

TEXTO PARA DISCUSSÃO 03

***Receita Tributária Administrada
pela SRF em 1998***

BRASÍLIA - JULHO/99

COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTUDOS ECONÔMICO-TRIBUTÁRIOS
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS
DIVISÃO DE ESTUDOS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Coordenador-Geral
Paulo Ramos Filho

Coordenadora
Andréa Lemgruber Viol

Chefe da Divisão
Gerson D'Agord Schaan

TEXTO PARA DISCUSSÃO 03
RECEITA TRIBUTÁRIA ADMINISTRADA PELA SRF EM 1998

Jefferson José Rodrigues
jeff@receita.fazenda.gov.br

Este trabalho é de inteira responsabilidade de seu(s) autor(es). As opiniões nele emitidas não exprimem, necessariamente, o ponto de vista da SRF.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTUDOS ECONÔMICO-TRIBUTÁRIOS
DIVISÃO DE ESTUDOS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Esplanada dos Ministérios
Edifício Sede do Ministério da Fazenda, 7º andar, sala 705
Brasília – DF CEP - 70.048-900
Brasil
Tel.: Voz : (061) 412.2750 Fax : (061) 412,1728
Home Page : <http://www.receita.fazenda.gov.br>

RESUMO

O presente texto analisa o comportamento da arrecadação de impostos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal, em 1998, considerando tanto as alterações legais relevantes ocorridas no período quanto o desempenho dos principais setores da economia brasileira. A evolução da receita tributária é analisada em termos reais, utilizando-se como inflator o IGP-DI.

RECEITA TRIBUTÁRIA ADMINISTRADA PELA SRF EM 1998

Este trabalho examina a variação, em termos reais, da receita tributária administrada pela Secretaria da Receita Federal entre 1997 e 1998. Para tanto, os valores da arrecadação mensal de janeiro de 1997 a novembro de 1998 foram inflacionados segundo a variação do IGP-DI do respectivo mês até dezembro de 1998.. As variações reais obtidas foram analisadas sob três aspectos: (i) arrecadação desagregada por tributo,; (ii) arrecadação por setor econômico detalhado por Seção e Divisão, conforme definidas na CNAE; (iii) arrecadação por tributo e setor econômico, onde se pode observar o desempenho de cada imposto/contribuição dentro dos setores econômicos.

A variação da receita tributária em uma economia com baixas taxas de inflação condiciona-se, principalmente, a dois fatores: ao movimento contracionista/expansionista das bases tributáveis em resposta ao comportamento geral da economia e às medidas de natureza legal, as quais, pela manipulação das bases, alteração de alíquotas, criação de tributos ou outras medidas, afetam a arrecadação a despeito das variações nos agregados macroeconômicos. A seguir, apresentam-se alguns indicadores do desempenho econômico de 1998, sendo que as medidas legais que, potencialmente, afetaram o recolhimento de impostos e contribuições serão citadas ao longo do texto.

1. CENÁRIO ECONÔMICO

Em 1998, o governo manteve a diretriz adotada desde a implementação do plano Real, patrocinando as reformas constitucionais para controlar o déficit público, prosseguindo nos planos de privatização e tentando, na medida do possível, estabelecer uma trajetória decrescente para as taxas de juros. Na política cambial manteve-se a postura gradualista, com pequenas desvalorizações da moeda nacional em relação ao dólar americano.

No cenário externo, porém, observou-se uma extrema instabilidade econômica no países emergentes. A crise deflagrada na Tailândia, em julho de 1997, propagou-se velozmente por vários países do bloco asiático, que, frente à intensa fuga de capitais, procederam, invariavelmente, a significativas desvalorizações cambiais. Em 1998, a crise russa, combinada com as incertezas quanto à economia japonesa, contribuíram para uma maior retração do fluxo de capitais de curto prazo para os países emergentes.

Esses fatos repercutiram de forma acentuada sobre as expectativas em relação à economia brasileira. A dependência do capital volátil para sustentar a política cambial, âncora do plano de estabilização, deixou o país em uma posição delicada na consecução da

política econômica. Para compensar o maior risco aos investidores, inverteu-se a trajetória declinante das taxas de juros, com repercussões negativas para todo o setor produtivo.

A combinação dos fatores internos e externos determinaram o comportamento da economia brasileira que, segundo os últimos números divulgados pelo IBGE, registrou uma modesta variação positiva de 0,15 % em relação a 1997, com uma inflação acumulada de 1,71 %, contra 7,48% registrado no ano anterior¹. Os três macro setores considerados no cálculo do PIB apresentaram variações acumuladas no ano muito pequenas. A Agropecuária cresceu 0,36%, os Serviços 0,75% e a Indústria caiu 0,98%. O Quadro 01 apresenta os principais resultados para o PIB referente ao ano de 1998.

QUADRO 01
Taxas de Variação do PIB em 1998

| Setor Econômico | Variação % |
|------------------------|-------------------|
| Agropecuária | 0,36 |
| Serviços | 0,75 |
| Indústria..... | (0,98) |
| PIB | 0,15 |

Fonte: IBGE

2. ARRECAÇÃO POR TRIBUTOS

A SRF administra, basicamente, treze tributos, distribuídos entre impostos internos, sobre o comércio exterior e contribuições sociais, os quais produziram em 1998 uma receita agregada de **R\$ 118,50 bilhões**, em valores de dezembro de 1998, indicando um acréscimo real de **R\$ 6,56 bilhões**, ou, **5,86%** em relação ao ano de 1997. A participação, em termos absolutos e relativos, de cada um dos tributos para esse expressivo aumento da receita tributária pode ser observado no Quadro 02.

Nota-se que significativa parcela do crescimento real pode ser imputada ao comportamento da arrecadação do Imposto de Renda, que apresentou um acréscimo de quase R\$ 8 bilhões. A seguir, com variações absolutas bem mais modestas, destacaram-se o Imposto sobre Importações (R\$ 1.220 milhões) e a CPMF (R\$ 966 milhões). Por outro lado, a arrecadação do IPI e da COFINS apresentaram as maiores retrações, em termos reais, em relação ao ano anterior (R\$ 1.186 milhões e R\$ 1.092 milhões, respectivamente). Portanto, dos treze tributos considerados, somente quatro apresentaram variação real positiva, o que, entretanto, foi suficiente para registrar um aumento real da arrecadação agregada.

¹ Variação medida pelo IGP-DI, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

QUADRO 02**Receita Tributária Administrada pela SRF**

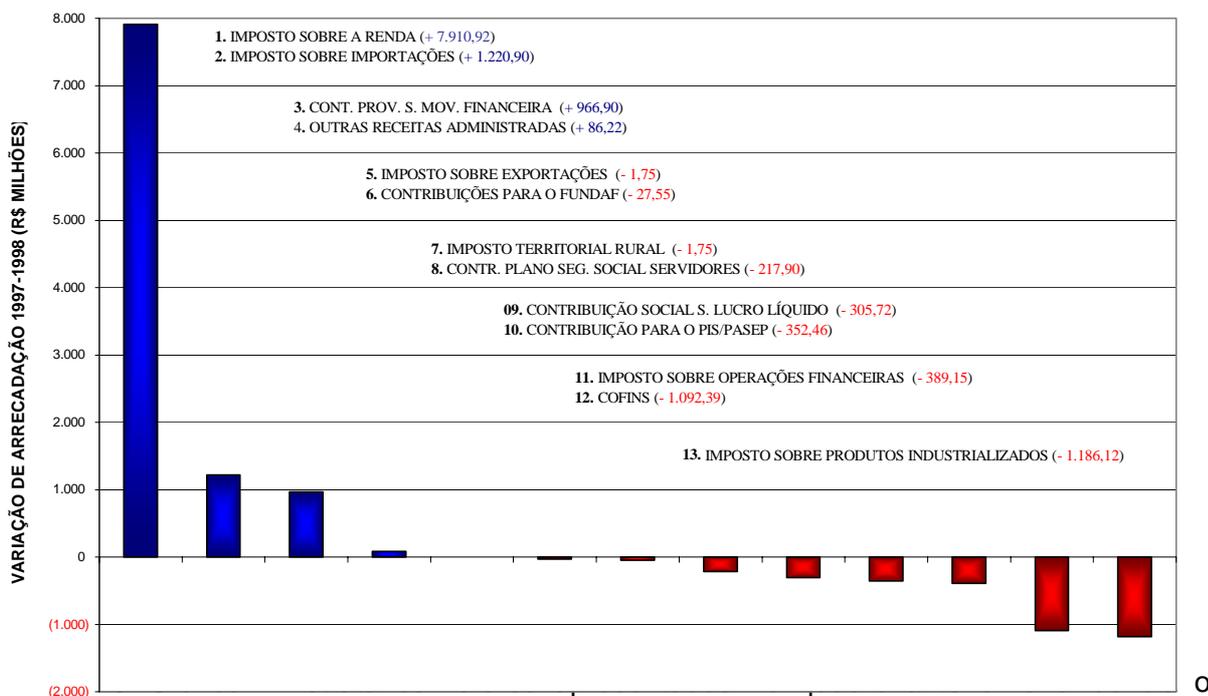
R\$ Mil de dezembro de 98 (IGP-DI)

| TRIBUTOS | | 1997 | 1998 | VAR. ABS. | VAR. REL. |
|--------------------------------------|-------------------------------------|-------------------|-------------------|-----------------|-------------|
| | | (1) | (2) | (2) - (1) | (2)/(1) % |
| 1 | IMPOSTO SOBRE A RENDA | 38.189,63 | 46.100,55 | 7.910,92 | 20,71 |
| 2 | IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÕES | 5.363,73 | 6.584,63 | 1.220,90 | 22,76 |
| 3 | CPMF | 7.201,13 | 8.168,02 | 966,90 | 13,43 |
| 4 | OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS | 269,52 | 355,74 | 86,22 | 31,99 |
| 5 | IMPOSTO SOBRE EXPORTAÇÕES | 3,38 | 1,64 | (1,75) | (51,62) |
| 6 | CONTRIBUIÇÕES PARA O FUNDAP | 428,49 | 400,94 | (27,55) | (6,43) |
| 7 | ITR | 275,67 | 225,84 | (49,84) | (18,08) |
| 8 | CONTR. PLANO SEG. SOCIAL SERVIDORES | 2.715,91 | 2.498,01 | (217,90) | (8,02) |
| 9 | CSLL | 8.057,93 | 7.752,21 | (305,72) | (3,79) |
| 10 | PIS/PASEP | 7.933,94 | 7.581,48 | (352,46) | (4,44) |
| 11 | IOF | 3.951,86 | 3.562,71 | (389,15) | (9,85) |
| 12 | COFINS | 19.963,89 | 18.871,49 | (1.092,39) | (5,47) |
| 13 | IPI | 17.584,61 | 16.398,50 | (1.186,12) | (6,75) |
| RECEITA ADMINISTRADA PELA SRF | | 111.939,70 | 118.501,75 | 6.562,06 | 5,86 |

FONTE : SRF/SISTEMA ANGELA

GRÁFICO A**Variação da Receita Tributária por Tributo**

R\$ Mil de dezembro de 98 (IGP-DI)



O impacto desproporcional da variação da arrecadação do Imposto de Renda em relação à variação dos demais tributos. Para melhor apreensão dos fatores que determinaram o

comportamento dos principais impostos/contribuições, proceder-se-á ao detalhamento das principais rubricas. No caso do Imposto de Renda, um primeiro desdobramento levou à identificação das seguintes variações absolutas e relativa de arrecadação:

QUADRO 03
Arrecadação do Imposto de Renda

R\$ Mil de dezembro de 98 (IGP-DI)

| TRIBUTOS | 1997 (1) | 1998 (2) | VAR. ABS. (2 - 1) | VAR. REL. (2)/(1) % |
|--------------|------------------|------------------|----------------------|------------------------|
| IRPF | 2.977,02 | 3.047,78 | 70,76 | 2,38 |
| IRPJ | 13.366,41 | 12.589,32 | (777,09) | (5,81) |
| IRRF | 21.846,21 | 30.463,45 | 8.617,24 | 39,45 |
| TOTAL | 38.189,64 | 46.100,55 | 7.910,91 | 20,71 |

FORNTE : SRF/SISTEMA ANGELA

Pelo Quadro 03, observa-se que a quase totalidade da arrecadação originou-se no **Imposto de Renda Retido na Fonte** que, isoladamente, somou R\$ 8.617 milhões de reais à receita tributária do governo federal, valor superior à arrecadação total da CPMF em 1998. A arrecadação do IR na fonte, por sua vez, pode ser detalhada em cinco categorias de incidência, conforme o Quadro 04.

QUADRO 04
Arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte

R\$ Mil de dezembro de 98 (IGP-DI)

| IRRF | 1997 (1) | 1998 (2) | VAR. ABS. (2 - 1) | VAR. REL. (2)/(1) % |
|----------------|------------------|------------------|----------------------|------------------------|
| Trabalho | 13.050,91 | 14.729,59 | 1.678,68 | 12,86 |
| Capital | 5.301,76 | 12.033,26 | 6.731,50 | 126,97 |
| Rem. Exterior. | 1.764,28 | 1.956,70 | 192,42 | 10,91 |
| Outros | 1.486,33 | 1.533,90 | 47,57 | 3,20 |
| Acr. Legais | 242,92 | 210,00 | (32,93) | (13,55) |
| TOTAL | 21.846,21 | 30.463,45 | 8.617,24 | 39,45 |

FORNTE : SRF/SISTEMA ANGELA

Como pode ser visto, à exceção da rubrica Acréscimos Legais, todos as demais apresentaram crescimento real, sendo que os recolhimentos relativos aos rendimentos do Capital registraram uma variação positiva bem acima da média. Em seguida, destaca-se a arrecadação a título de IRF sobre os rendimentos do trabalho, sendo que as demais rubricas não apresentaram variação absoluta significativa.

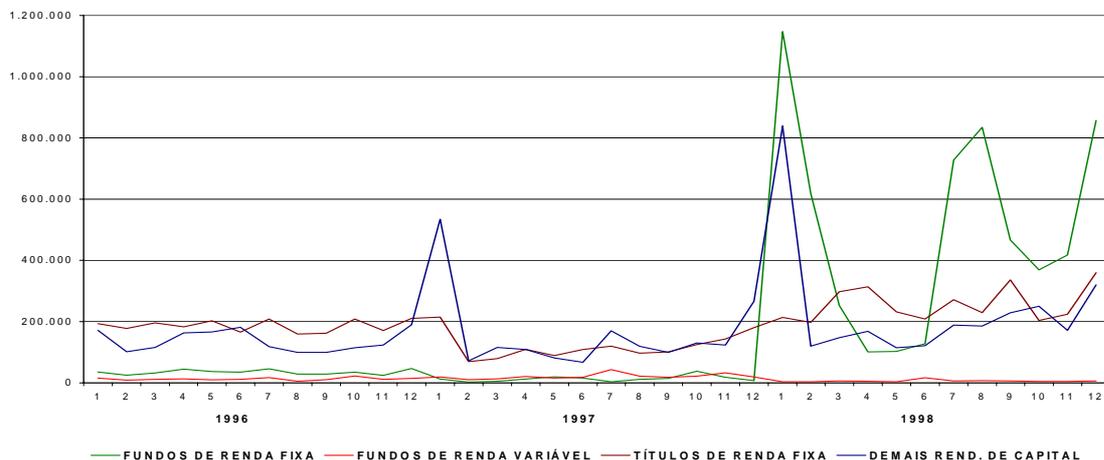
O Quadro A-I do anexo traz a arrecadação, em valores de dezembro de 1998, de todos os tributos no menor nível de detalhamento analisado nesse texto. Com base nesse quadro, já é possível apontar o **Imposto de Renda na Fonte sobre os Rendimentos de**

Capital como o principal responsável pelo crescimento real da arrecadação. Dos quatro tributos que apresentaram maior variação positiva em relação a 1997 (IRRF-Fundos de Renda Fixa, IRRF–Rendimentos do Trabalho, IRRF–Títulos de Renda Fixa e IRRF-Demais Rendimentos de Capital), três se enquadram nessa categoria. Além disso, a retenção na fonte relativa aos Fundo de Renda Fixa apresentou, com larga margem de vantagem, a maior variação positiva (R\$ 3.454 milhões). Merecem destaque também, a arrecadação do IRRF-Rendimentos do Trabalho, do Imposto de Importação e da CPMF.

A arrecadação atípica da tributação sobre Fundos de Renda Fixa, que praticamente definiu o comportamento global da arrecadação em 1998, foi fortemente influenciada pelas alterações legais que determinaram, além do aumento de alíquota incidente sobre os rendimentos produzidos em aplicações dessa natureza, de 15% para 25%, a mudança do momento de recolhimento do imposto, que passou a ser na data do aniversário da aplicação, independentemente do resgate². O efeito relevante dessa última alteração legal foi a antecipação da tributação do estoque de aplicações já existentes e que se enquadraram na nova regra de recolhimento. Já no final do ano, conforme previsão legal, antecipou-se para dezembro uma significativa parcela de arrecadação que, de outra forma, seria apropriada no mês de janeiro de 1999³.

GRÁFICO B
Arrecadação do IR Retido na Fonte sobre Rendimentos do Capital

R\$ Mil de dezembro de 98



Essas modificações na legislação explicam não apenas os patamares mais elevados de arrecadação, verificados em 1998, para a receita tributária dos rendimentos de aplicações em fundos de renda fixa, como também os picos de arrecadação ocorridos em

² Lei 9.532, de 10/12/97 e Medida Provisória nº 1.636, de 12/12/97, regulamentadas pelas Instruções Normativas SRF nº 96, de 26/12/97 e SRF nº 64, de 03/07/98.

³ Artigo 7º, § 1º da Medida Provisória nº 1.680, de 29/06/98.

janeiro, agosto e dezembro, conforme mostrados no Gráfico B. Os picos verificados em janeiro de 97 e 98 referentes aos Demais Rendimentos de Capital, dizem respeito aos juros pagos a título de remuneração do capital próprio que, em grande parte, são oferecidos à tributação por ocasião do balanço patrimonial.

O aumento de arrecadação do **IRRF sobre os Rendimentos do Trabalho** pode ser explicado pelo aumento da alíquota incidente sobre a faixa superior de rendimentos que mudou de 25% para 27,5% a partir de janeiro de 1998⁴. Essa elevação de alíquota, que vigorará até dezembro de 1999, retornando a 25% a partir do ano 2000, faz parte do conjunto de medidas adotadas pelo governo federal, após as sucessivas crises nos países emergentes, na tentativa de sinalizar para o mercado a real intenção de redução do déficit fiscal.

O tributo que apresentou o segundo melhor resultado, sendo superado apenas pelo Imposto de Renda, foi o **Imposto de Importação**, com uma variação real de R\$ 1.220 milhões. Esse ganho de receita deve ser explicado pelo aumento de 3 pontos percentuais na alíquota vigente a partir de novembro de 1997⁵, visto que não se observou uma variação nas importações que justificasse tal acréscimo. Pelo contrário, o valor total das importações caiu cerca de 6%, tendo apresentado redução em todas as categorias de uso (matérias primas, produtos intermediários, combustíveis e lubrificantes, bens de capital e bens de consumo)⁶.

Por fim, a arrecadação da **Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira** ficou R\$ 966 milhões acima do valor registrado em 1997. Tal variação pode ser explicada pelo fato de a CPMF ter sido cobrada regularmente durante todos os meses de 1998 contra recolhimentos, em 1997, somente a partir de fevereiro. Excluído o mês de janeiro, o ganho real de arrecadação se reduz a R\$ 218 milhões, ou 3%.

Quanto aos tributos que apresentaram desempenho negativo, e considerando o conceito agregado, a maior queda em termos reais foi do **Imposto sobre Produtos Industrializados** (R\$ 1.186 milhões), seguido pela COFINS (R\$ 1.092 milhões) e pelo IOF (R\$ 389 milhões). A desagregação da arrecadação do IPI indica a seguinte situação:

⁴ Artigo 21 da Lei nº 9.532, de 10/12/97

⁵ Decreto nº 2.376, DE 12/12/97.

⁶ Segundo dados da publicação "Balança Comercial Brasileira 01 a 12/98", MICT/SECEX.

QUADRO 05

Arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI

R\$ Mil de dezembro de 98 (IGP-DI)

| TRIBUTOS | 1997 | 1998 | VAR. ABS. | VAR. REL. |
|-------------------|------------------|------------------|-------------------|---------------|
| | 1 | 2 | 2 - 1 | % |
| IPI-VINCULADO | 3.995,19 | 4.214,94 | 219,76 | 5,50 |
| IPI-BEBIDAS | 2.083,19 | 2.282,67 | 199,48 | 9,58 |
| IPI-ACRÉS. LEGAIS | 229,64 | 193,20 | (36,44) | (15,87) |
| IPI-VEÍCULOS | 1.179,75 | 880,28 | (299,47) | (5,81) |
| IPI-FUMO | 2.970,18 | 2.553,29 | (416,89) | (2,38) |
| IPI-INDUSTRIAL | 7.126,66 | 6.274,11 | (852,55) | (11,96) |
| TOTAL | 17.584,61 | 16.398,50 | (1.186,12) | (6,75) |

FONTES: SRF/SISTEMA ANGELA

Portanto, à exceção do IPI-Bebidas e do IPI-Vinculado, as demais rubricas apresentaram variação negativa, sendo que o maior valor absoluto registrado refere-se ao IPI incidente sobre a produção em geral (R\$ 852 milhões). Pela sua natureza, essa rubrica, juntamente com o IPI-Veículos, é mais sensível a variações do produto industrial e a queda em sua arrecadação pode ser associada ao fraco desempenho do setor industrial em 1998. Uma queda de 12,5% no volume de vendas no mercado interno de cigarros e semelhantes foi responsável pela retração dos recolhimentos do IPI-Fumo, enquanto o desempenho positivo do IPI-Bebidas é decorrente da elevação média de 10% das alíquotas a partir de 21/11/97⁷.

Voltando ao Quadro A-I do anexo, que apresenta um maior grau de detalhamento, observa-se que, no período analisado, as maiores quedas de arrecadação referem-se à receita do IRPJ – Demais Empresas Obrigadas à Apuração pelo Lucro Real (R\$ 959 milhões), da Cofins (R\$ 924 milhões), do IPI-Industrial (R\$ 852 milhões) e da CSLL-PJ Financeiras (R\$ 717 milhões).

A queda na arrecadação do **IRPJ-Demais Empresas** foi devido, basicamente, à redução nos recolhimentos efetuados com base no lucro estimado. Nesse regime de tributação estima-se o lucro com base no faturamento mensal da empresa, aplicando-se, então, a alíquota correspondente. Portanto, a receita tributária resultante vincula-se diretamente ao volume de vendas de bens e serviços, sendo a queda na arrecadação justificável pelo fraco desempenho da economia em 1998. O desaquecimento econômico também explica a perda real de arrecadação, em relação a 1997, da arrecadação da

⁷ Ato Declaratório nº 74/97.

COFINS e do **IPI-Industrial**, tributos cuja legislação permaneceu relativamente estável e que, portanto, mostraram-se mais sensíveis às oscilações da economia.

Portanto, quando analisado sob a ótica do desempenho de cada tributo, nota-se que, somente aqueles que tiveram sua norma legal alterada, justamente para aumentar sua capacidade arrecadatória, apresentaram variação positiva, enquanto aqueles cuja legislação permaneceu relativamente estável e, portanto, responderam basicamente aos estímulos econômicos, apresentaram variação negativa.

3. ARRECAÇÃO POR SETOR ECONÔMICO

A distribuição da carga tributária entre os diversos segmentos da sociedade está implicitamente definida pelo conjunto de normas legais que constituem o sistema tributário. Muitas vezes, a natureza do tributo ou a própria definição do sujeito passivo da obrigação tributária define qual conjunto de contribuintes arcará com maior ou menor ônus no financiamento do Estado. Portanto, a análise da arrecadação segundo o setor econômico da qual se origina é de fundamental importância na administração da política econômica em geral e tributária, em particular.

Entretanto, a obtenção da distribuição precisa da carga tributária entre os setores econômicos esbarra em diversos óbices de ordem operacional. A dificuldade básica reside no fato de que nem sempre o contribuinte de fato de determinados tributos é facilmente identificável. Não obstante esta e outras limitações, procedeu-se à classificação da arrecadação conforme a atividade econômica declarada pelo contribuinte. Nessa classificação utilizou-se a estrutura setorial definida pela Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE). O desdobramento utilizado baseia-se nas 17 Seções e nas 59 Divisões, nas quais estão distribuídas as 562 atividades econômicas constantes da referida classificação.

Antes de apresentar os resultados, é importante considerar limitações operacionais, acima referidas, que podem influenciar na alocação da arrecadação entre as respectivas atividades econômicas e, portanto, prejudicar a análise:

- i. A atividade econômica utilizada para fins de alocação dos recolhimentos de tributos corresponde àquela constante do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Cabe ao contribuinte informar a atividade que desenvolve, sendo que, qualquer incorreção na informação prestada pode distorcer a alocação dos pagamentos.

- ii. Nos casos em que o recolhimento do tributo é efetuado por um contribuinte diverso daquele que a legislação define como sujeito passivo da obrigação tributária, o pagamento é alocado para o responsável pelo pagamento.
- iii. Em função de problemas cadastrais, há um volume de receita que permanece sem alocação setorial específica (R\$ 664 milhões em 1997 e R\$ 643 milhões em 1998). Esses valores foram imputados conforme a natureza da receita ou segundo a participação de cada tributo na arrecadação total..

A restrição (i) somente produziria sérios prejuízos à análise caso um grande grupo ou conglomerado econômico se enquadrasse indevidamente, visto que a probabilidade de um enquadramento incorreto pelas pequenas e médias empresas afetando o resultado global é diluída pelo grande número de contribuintes. Nesse estudo, utilizou-se o pressuposto de que os eventuais erros de enquadramento setorial dos contribuintes não seriam suficientes para distorcer significativamente os valores consolidados. A limitação (ii) gera uma acentuada distorção na análise de alguns tributos. Em particular, a arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte, do Imposto sobre Movimentação Financeira e da CPMF padecem desse vício, sendo que, no caso dos dois últimos tributos citados, a arrecadação é totalmente imputada ao setor financeiro. Finalmente, o valor não alocado (iii) representou apenas 0,6% da arrecadação total e, portanto, não afetará significativamente os resultados obtidos.

O Quadro 06 apresenta, em ordem decrescente, a variação absoluta e relativa da arrecadação (em termo reais) das 17 Seções da CNAE. O expressivo ganho de arrecadação observado na seção Intermediação Financeira (R\$ 8.063 milhões), que também inclui as empresas de seguro e previdência privada, é consequência da observação (ii) supra citada. Como grande parte do ganho de arrecadação foi obtido pelo Imposto de Renda Retido na Fonte sobre Aplicações Financeiras e pela CPMF, as instituições financeiras, que são responsáveis pelo recolhimento aos cofres públicos do imposto/contribuição devido em cada operação, aparecem como maior responsáveis pela variação positiva de arrecadação, não sendo, entretanto, necessariamente o principal contribuinte.

Em segundo lugar, com um valor expressivamente menor (R\$ 956 milhões), está a Seção Transporte, Armazenagem e Comunicações refletindo o bom desempenho apresentado pelos setores de transportes e comunicações que, segundo o IBGE, apresentaram taxa de crescimento de 7,18% e 6,38%, respectivamente, em relação a 1997. Como provável reflexo da política de privatização, as atividades relacionadas à produção e

distribuição de eletricidade, gás e água, também apresentaram um resultado positivo, crescendo a uma taxa de 4,16% e aumentando a arrecadação em R\$ 858,39 milhões.

QUADRO 06

Varição Real da Arrecadação por Setor Econômico: 1998/1997

R\$ Mil de dezembro de 98 (IGP-DI)

| SETOR ECONÔMICO 1/ | 1997 | 1998 | VAR. ABS. | VAR. REL. |
|---|-------------------|-------------------|-----------------|-------------|
| | (1) | (2) | (2) - (1) | % |
| J INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA | 22.197,74 | 30.261,25 | 8.063,51 | 36,33 |
| I TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E COMUNICAÇÕES | 5.151,34 | 6.107,53 | 956,19 | 18,56 |
| E PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE, GÁS E ÁGUA | 3.633,88 | 4.492,27 | 858,39 | 23,62 |
| O OUTROS SERVIÇOS COLETIVOS, SOCIAIS E PESSOAIS | 1.818,14 | 2.212,73 | 394,59 | 21,70 |
| F CONSTRUÇÃO | 1.644,60 | 1.971,31 | 326,71 | 19,87 |
| L ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL | 4.912,88 | 5.248,64 | 335,76 | 6,83 |
| M EDUCAÇÃO | 1.306,66 | 1.446,63 | 139,97 | 10,71 |
| C INDÚSTRIAS EXTRATIVAS | 384,19 | 498,97 | 114,77 | 29,87 |
| N SAÚDE E SERVIÇOS SOCIAIS | 1.854,41 | 1.938,80 | 84,39 | 4,55 |
| P SERVIÇOS DOMÉSTICOS | 0,15 | 0,29 | 0,14 | 96,82 |
| Q ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS | 0,81 | 0,94 | 0,12 | 15,34 |
| B PESCA | 13,79 | 12,73 | (1,06) | (7,66) |
| H ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO | 545,86 | 512,17 | (33,69) | (6,17) |
| A AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA E EXPLORAÇÃO FLORESTAL | 707,62 | 643,08 | (64,54) | (9,12) |
| K ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS, ALUGUÉIS E SERVIÇOS PRESTADOS ÀS EMPRESAS | 9.347,08 | 9.061,65 | (285,43) | (3,05) |
| G COMÉRCIO, REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS | 17.311,21 | 16.604,21 | (706,99) | (4,08) |
| D INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO | 36.311,53 | 34.109,88 | (2.201,66) | (6,06) |
| TOTAL 2/ | 107.141,89 | 115.123,06 | 7.981,17 | 7,45 |

Fonte: SRF/Sistema Angela

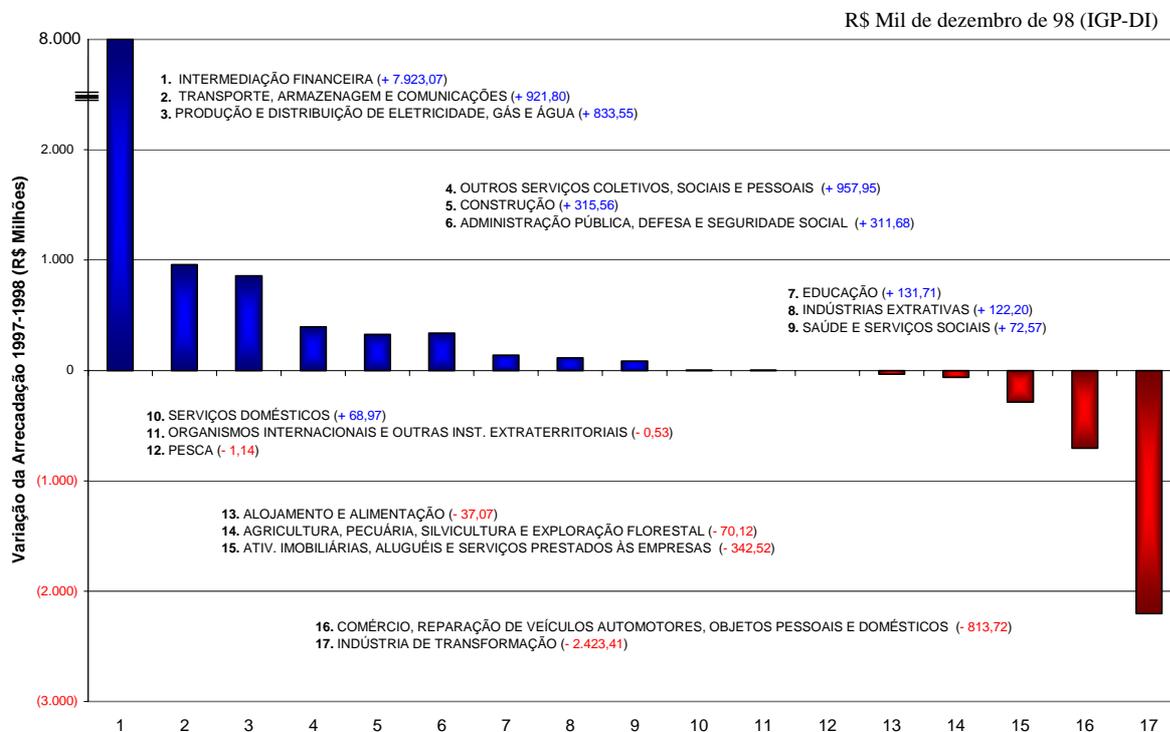
1/ Classificação segundo a CNAE. 2/ A diferença observada em relação ao total do Quadro 01 refere-se a recolhimentos de tributos feitos por pessoas físicas e, portanto, não classificados segundo o setor econômico

No outro extremo, a Indústria de Transformação foi a que apresentou a maior redução real de arrecadação em relação a 1997. Contribuiu de forma decisiva para esse resultado o fraco desempenho do setor automobilístico, que, em razão da interdependência de uma extensa e complexa rede de produção, afeta sensivelmente, de forma direta e indireta, a arrecadação tributária. A produção total de veículos que em 1997 havia ultrapassado a marca de 2 milhões recuou para cerca de 1,6 milhão, ou seja, o mesmo nível de produção observado em 1994. Como nos veículos concentra-se uma elevada carga tributária, a queda da produção teve um impacto significativo no fluxo de receita (R\$ 1.146 milhões). Entretanto, o resultado negativo na indústria da transformação não se restringiu a uma única atividade, sendo que o setor industrial como um todo apresentou uma retração de

3,29% em relação ao ano anterior, o que explica a perda real de arrecadação de R\$ 2.201 milhões.

GRÁFICO D

Variação da Receita Tributária por Setor Econômico



No mesmo compasso da indústria, o comércio retraiu 3,39%, implicando uma redução real na arrecadação de R\$ 707 milhões. Novamente, a maior queda foi registrada na atividade de Comércio de Veículos Automotores com uma queda real de R\$ 412 milhões. O Quadro A II do anexo e o gráfico correspondente apresentam em detalhes o comportamento, em termos reais, das 59 atividades da CNAE.

4. ARRECAÇÃO POR SETOR ECONÔMICO E TRIBUTO

As variações reais de arrecadação por setor econômico e tributos são apresentadas no Quadro e no Gráfico A-III do anexo. É interessante notar que os tributos que, por sua natureza, são mais sensíveis às oscilações do nível da atividade econômica (IPI, COFINS E PIS/PASEP) acusaram uma diminuição de arrecadação na maioria dos setores. No caso do imposto de renda, o aumento da alíquota do IRPF teve reflexo positivo imediato em praticamente todos os setores em razão da sistemática de retenção na fonte. O impacto das alterações legais relativas à tributação dos rendimentos oriundos de aplicações financeiras concentra-se no setor financeiro, embora não reflita, necessariamente, um gravame extra para as empresas atuantes nesse setor.

O bom resultado apresentado pelo imposto de renda não se estendeu à arrecadação do IRPJ relativo ao lucro das empresas. Como a maior parte desse tributo é calculado com base no faturamento (estimativa e lucro presumido), a arrecadação correspondente também apresentou resultado negativo em quase todas os setores econômicos.

O resultado negativo do IOF, como era de se esperar, concentra-se basicamente no setor de intermediação financeira e reflete a redução de alíquota para as operações de crédito das pessoas físicas anteriormente mencionada.

A arrecadação dos impostos sobre o comércio exterior, que reflete basicamente a receita do imposto de importação, apresentou uma significativa variação positiva, sendo que, mais de 80% do ganho de arrecadação, concentrou-se no setor da indústria de transformação. Esse resultado reflete um redirecionamento, por parte da indústria, da demanda por matéria-prima, produtos intermediários e bens de capital, do mercado interno para o externo. Esse comportamento pode ser explicado pela combinação de uma maior integração comercial e uma política cambial de sobrevalorização da moeda nacional.

As sucessivas crises nos países emergentes, que tiveram origem no mercado financeiro, não demoraram a refletir na economia real do Brasil. A reversão de expectativas, somada às altas taxas de juros, levou o setor industrial a se retrair 3,29% com conseqüências imediatas sobre a receita tributária. Esse setor, que é responsável por cerca de 30% da arrecadação administrada pela SRF, apresentou queda no recolhimento de todos os tributos considerados, exceção feita ao imposto de importação.

Os setores que, não obstante a crise, apresentaram taxas de crescimento positiva (Indústria Extrativa, Produção e Distribuição de Eletricidade, Gás e Água, Transportes e Comunicações) experimentaram, coerentemente, aumento nos valores recolhidos a título de impostos e contribuições.

O comércio, que em 1998 arrecadou cerca de 14% da receita administrada pela SRF, apresentou uma redução significativa de recolhimentos das contribuições sociais administradas pela SRF, acompanhando desempenho similar da indústria. A arrecadação do imposto de importação cresceu em R\$ 60 milhões e os recolhimentos a título de imposto de renda aumentaram em R\$ 15 milhões.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os efeitos negativos das crises externas, somados à necessidade de obtenção de recursos no mercado financeiro exterior para sustentar a política cambial e financiar o déficit fiscal, impeliram o governo a adotar uma política monetária restritiva, contraindo o crédito e reduzindo os investimentos. A retração da demanda agregada atingiu o setor produtivo com diminuição no faturamento do comércio e da indústria e conseqüente declínio da arrecadação dos impostos incidentes sobre produção e vendas. Dentre os tributos administrados pela SRF, são particularmente sensíveis a variações no nível de atividade econômica a COFINS, o PIS/PASEP, o IPI e as antecipações do Imposto de Renda com base em estimativa de lucro.

Não obstante o cenário acima descrito, a SRF logrou obter um crescimento real de 5,8% da receita administrada. Embora os impostos e contribuições que apresentem maior aderência à produção tenham, consistentemente, apresentado queda de arrecadação, as medidas legais adotadas foram suficientes para garantir o crescimento real da receita tributária administrada pela SRF. Entre tais medidas, merecem destaque as alterações promovidas no IRF sobre rendimentos do capital, que foram responsáveis por um acréscimo de cerca de R\$ 6,7 bilhões, e o aumento de alíquotas para os rendimentos recebidos por pessoas físicas (IRF-Rendimentos do Trabalho), que rendeu outro R\$ 1,7 bilhão.

Assim sendo, a maior parte do incremento de arrecadação obtido em 1998 onerou diretamente os investimentos no mercado financeiro (aumento de alíquota do IRF-Renda Fixa) e os trabalhadores assalariados (aumento da alíquota do IRF-Rendimentos do Trabalho). Entretanto, o aumento da tributação sobre os rendimentos no mercado de capital tem contrapartida em uma perda de rentabilidade para os investidores que, para manter o mesmo nível de retorno das aplicações, podem exigir uma taxa de juros mais elevada. O aumento da taxa de juros transmite, parcial ou totalmente, o custo tributário para o setor produtivo que, por seu turno, possui dispositivos para repassar tal ônus para o consumidor.

A manutenção da trajetória crescente da receita tributária administrada pela SRF, observada desde 1993, tem exigido da administração tributária, nos últimos anos, além de um grande esforço para a continuidade do fluxo de recolhimento espontâneo e na recuperação dos valores evadidos, o recurso a alterações na estrutura legal. Embora as alterações tenham quase sempre o objetivo de aperfeiçoar o sistema, garantindo um fluxo de receita satisfatório, tem havido críticas quanto a uma excessiva preocupação do aumento de receita em detrimento da qualidade do sistema.

As alterações legais que objetivem o aumento da receita tributária devem ser feitas com o cuidado necessário para que não ocorra uma incidência desproporcional nos setores econômicos, afetando o equilíbrio da distribuição da carga tributária e criando focos de pressão sobre determinada classe de contribuintes.

Considerando as perspectivas do desempenho da economia brasileira para 1999 e as mudanças legais ocorridas em 1998, cabe considerar os seguintes pontos relativos ao comportamento futuro da receita tributária administrada pela SRF:

- O elevado patamar de arrecadação atingido pela tributação das aplicações em fundos de renda fixa dificilmente será mantido, visto que significativa parcela foi obtida às custas de tributação de estoques e antecipação de receita;
- Conforme a desaceleração econômica implique resultados negativos para as empresas, o menor recolhimento do IR por estimativa não se traduzirá, necessariamente, em um maior estoque de lucro a ser tributado por ocasião do ajuste;
- O aumento de alíquotas para o IRPF, vigorará também em 1999, vinculando o comportamento da arrecadação à variação da massa salarial e/ou ao aumento de ações fiscalizadoras;
- Considerando a recente desvalorização cambial, é natural que se verifique uma retração das importações, com conseqüente redução da receita tributária a elas associado; e
- A interrupção da cobrança da CPMF por praticamente um semestre, sem uma fonte extra de receita, pode prejudicar sensivelmente a arrecadação agregada.

Por fim, cabe observar que, mesmo com o PIB registrando uma pequena variação positiva em 1998, os setores econômicos com maior potencial arrecadatório apresentaram, sistematicamente, diminuição nos recolhimentos dos tributos. Portanto, concretizadas as previsões de acentuada queda do produto em 1999, uma taxa de crescimento real positiva da arrecadação em 1999 dependerá, mais uma vez, da continuidade de uma atuação intensiva da SRF na cobrança e fiscalização dos contribuintes e, provavelmente, de novas alterações na legislação tributária.

ANEXOS

QUADRO A-I

Arrecadação dos Tributos Administrados pela SRF

R\$ Mil de dezembro de 98

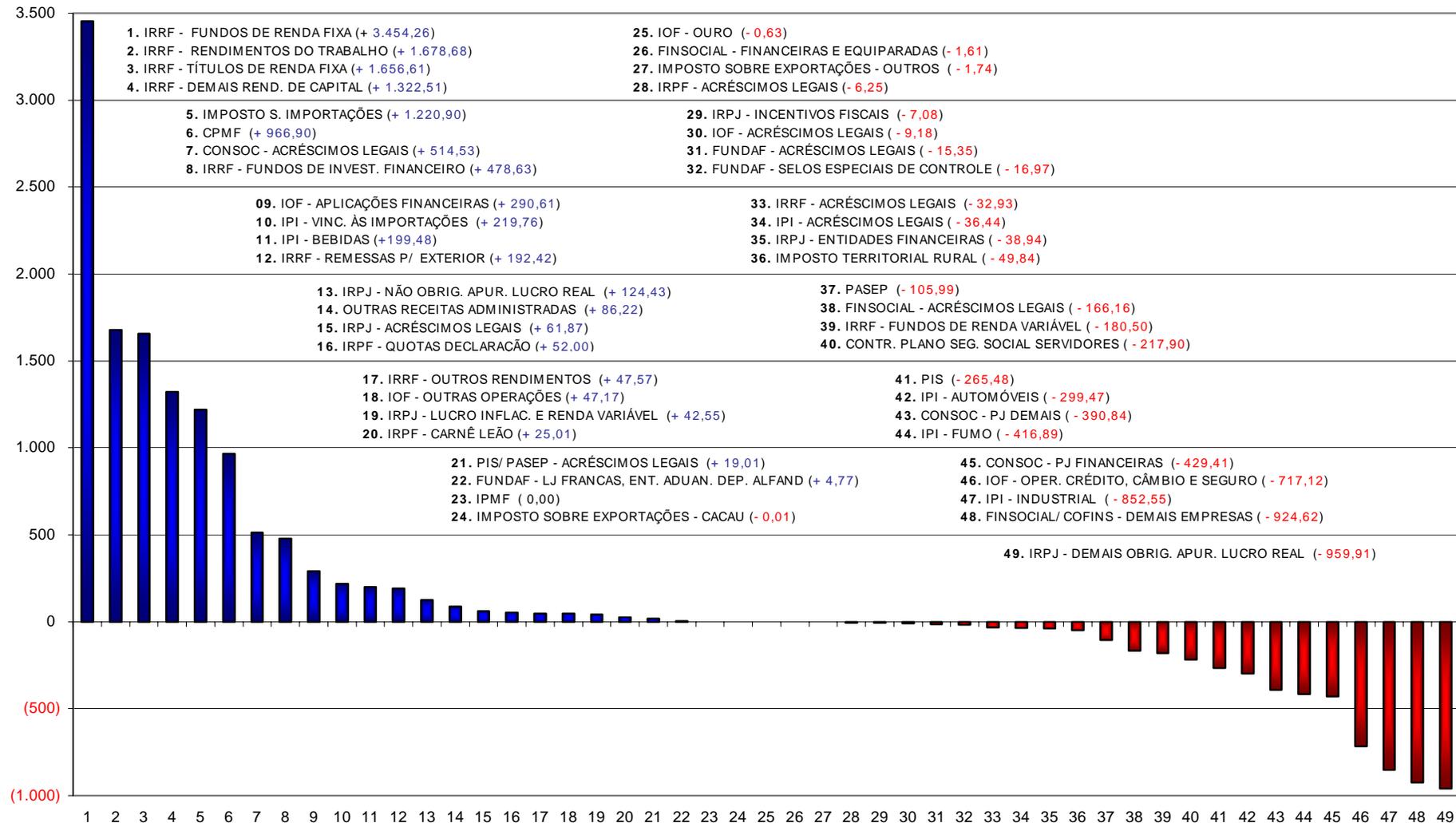
| | TRIBUTOS | 1997 | 1998 | VAR. ABS. | VAR. REL. |
|--------------|--|-------------------|-------------------|-----------------|-------------|
| | | 1 | 2 | 2 - 1 | % |
| 1 | IRRF FUNDOS DE RENDA FIXA | 333,62 | 3.787,87 | 3.454,26 | 1.035,40 |
| 2 | IRRF RENDIMENTOS DO TRABALHO | 13.050,91 | 14.729,59 | 1.678,68 | 12,86 |
| 3 | IRRF TÍTULOS DE RENDA FIXA | 1.435,41 | 3.092,02 | 1.656,61 | 115,41 |
| 4 | IRRF DEMAIS REND. DE CAPITAL | 1.974,57 | 3.297,08 | 1.322,51 | 66,98 |
| 5 | IMP. S. IMPORTAÇÕES TOTAL | 5.363,73 | 6.584,63 | 1.220,90 | 22,76 |
| 6 | CONT. PROV. S/ MOVIM. FINANCEIRA CPMF | 7.201,13 | 8.168,02 | 966,90 | 13,43 |
| 7 | CONSOC ACRÉSCIMOS LEGAIS | 875,07 | 1.389,60 | 514,53 | 58,80 |
| 8 | IRRF FUNDOS DE INVEST. FINANCEIRO | 1.305,26 | 1.783,89 | 478,63 | 36,67 |
| 9 | IOF APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 1,72 | 292,32 | 290,61 | 16.942,53 |
| 10 | IPI VINC. AS IMPORTAÇÕES | 3.995,19 | 4.214,94 | 219,76 | 5,50 |
| 11 | IPI BEBIDAS | 2.083,19 | 2.282,67 | 199,48 | 9,58 |
| 12 | IRRF REMESSAS P/ EXTERIOR | 1.764,28 | 1.956,70 | 192,42 | 10,91 |
| 13 | IRPJ NÃO OBRIG. APUR. LUCRO REAL | 2.302,86 | 2.427,29 | 124,43 | 5,40 |
| 14 | OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS | 269,52 | 355,74 | 86,22 | 31,99 |
| 15 | IRPJ ACRÉSCIMOS LEGAIS | 686,39 | 748,26 | 61,87 | 9,01 |
| 16 | IRPF QUOTAS DECLARAÇÃO | 1.603,65 | 1.655,65 | 52,00 | 3,24 |
| 17 | IRRF OUTROS RENDIMENTOS | 1.486,33 | 1.533,90 | 47,57 | 3,20 |
| 18 | IOF OUTRAS OPERAÇÕES | 10,50 | 57,67 | 47,17 | 449,10 |
| 19 | IRPJ LUCRO INFLAC E RENDA VARIÁVEL | 210,31 | 252,85 | 42,55 | 20,23 |
| 20 | IRPF CARNELEÃO | 1.157,07 | 1.182,08 | 25,01 | 2,16 |
| 21 | PIS/PASEP ACRÉSCIMOS LEGAIS | 512,98 | 531,99 | 19,01 | 3,71 |
| 22 | FUNDAF LJ FRAN., ENT. ADUAN DEP. ALFAND. | 90,48 | 95,25 | 4,77 | 5,27 |
| 23 | IMP. PROV. S/ MOVIM. FINANCEIRA IPMF | 0,00 | 0,00 | (0,00) | (41,29) |
| 24 | IMPOSTO SOBRE EXPORTAÇÕES CACAU | 0,02 | 0,01 | (0,01) | (49,12) |
| 25 | IOF OURO | 1,60 | 0,97 | (0,63) | (39,21) |
| 26 | FINSOCIAL FINANCEIRAS E EQUIPARADAS | 4,42 | 2,81 | (1,61) | (36,35) |
| 27 | IMPOSTO SOBRE EXPORTAÇÕES OUTROS | 3,37 | 1,63 | (1,74) | (51,63) |
| 28 | IRPF ACRÉSCIMOS LEGAIS/DEMAIS | 216,30 | 210,05 | (6,25) | (2,89) |
| 29 | IRPJ INCENTIVOS FISCAIS | 137,69 | 130,61 | (7,08) | (5,14) |
| 30 | IOF ACRÉSCIMOS LEGAIS | 39,10 | 29,92 | (9,18) | (23,48) |
| 31 | FUNDAF ACRÉSCIMOS LEGAIS | 21,91 | 6,57 | (15,35) | (70,03) |
| 32 | FUNDAF SELOS ESPECIAIS DE CONTROLE | 316,09 | 299,12 | (16,97) | (5,37) |
| 33 | IRRF ACRÉSCIMOS LEGAIS | 242,92 | 210,00 | (32,93) | (13,55) |
| 34 | IPI ACRÉSCIMOS LEGAIS/DEMAIS | 229,64 | 193,20 | (36,44) | (15,87) |
| 35 | IRPJ ENTIDADES FINANCEIRAS | 2.028,82 | 1.989,88 | (38,94) | (1,92) |
| 36 | IMPOSTO TERRITORIAL RURAL | 275,67 | 225,84 | (49,84) | (18,08) |
| 37 | PASEP | 1.305,13 | 1.199,14 | (105,99) | (8,12) |
| 38 | FINSOCIAL ACRÉSCIMOS LEGAIS | 1.853,28 | 1.687,11 | (166,16) | (8,97) |
| 39 | IRRF FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL | 252,90 | 72,40 | (180,50) | (71,37) |
| 40 | CONTR. PLANO SEG. SOCIAL SERVIDORES | 2.715,91 | 2.498,01 | (217,90) | (8,02) |
| 41 | PIS | 6.115,83 | 5.850,35 | (265,48) | (4,34) |
| 42 | IPI AUTOMÓVEIS | 1.179,75 | 880,28 | (299,47) | (25,38) |
| 43 | CONSOC PJ DEMAIS | 5.685,85 | 5.295,00 | (390,84) | (6,87) |
| 44 | IPI FUMO | 2.970,18 | 2.553,29 | (416,89) | (14,04) |
| 45 | CONSOC PJ FINANCEIRAS | 1.497,01 | 1.067,60 | (429,41) | (28,68) |
| 46 | IOF OPER. CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO | 3.898,94 | 3.181,83 | (717,12) | (18,39) |
| 47 | IPI INDUSTRIAL | 7.126,66 | 6.274,11 | (852,55) | (11,96) |
| 48 | FINSOCIAL/COFINS DEMAIS EMPRESA | 18.106,19 | 17.181,57 | (924,62) | (5,11) |
| 49 | IRPJ DEMAIS OBRIG APUR LUCRO REAL | 8.000,34 | 7.040,42 | (959,91) | (12,00) |
| TOTAL | | 111.939,70 | 118.501,75 | 6.562,06 | 5,86 |

Fonte: SRF/Sistema Angela

GRÁFICO A-I

Varição Real da Arrecadação dos Tributos Administrada pela SRF : (1998 – 1997)

R\$ Mil de dezembro de 98



QUADRO A-II**Arrecadação por Atividade Econômica dos Tributos Administrados pela SRF**

R\$ Mil de dezembro de 98 (IGP-DI)

| ATIVIDADE ECONÔMICA (Divisão CNAE) 1/ | | 1997 | 1998 | VAR. ABS. | VAR. |
|---------------------------------------|---|-------------------|-------------------|-----------------|-------------|
| | | 1 | 2 | 2 - 1 | % |
| 1 | Intermediação Financeira, Exclusive Seguros e Previdência Privada | 19.672,97 | 26.797,08 | 7.124,11 | 36,21 |
| 2 | Eletricidade, Gás e Água Quente | 3.043,80 | 3.833,84 | 790,04 | 25,96 |
| 3 | Atividades Auxiliares da Intermediação Financeira | 1.326,78 | 2.029,80 | 703,03 | 52,99 |
| 4 | Transporte Terrestre | 1.459,46 | 2.153,16 | 693,71 | 47,53 |
| 5 | Atividades Associativas | 861,22 | 1.259,12 | 397,90 | 46,20 |
| 6 | Administração Pública, Defesa e Segurança Social | 4.912,88 | 5.248,64 | 335,76 | 6,83 |
| 7 | Construção | 1.644,60 | 1.971,31 | 326,71 | 19,87 |
| 8 | Seguros e Previdência Privada | 1.198,00 | 1.434,37 | 236,37 | 19,73 |
| 9 | Correio e Telecomunicações | 2.933,91 | 3.168,00 | 234,09 | 7,98 |
| 10 | Fabric. de Máquinas, Aparelhos e Materiais elétricos | 1.176,23 | 1.318,10 | 141,87 | 12,06 |
| 11 | Educação | 1.306,66 | 1.446,63 | 139,97 | 10,71 |
| 12 | Atividades de Informática e Conexas | 575,12 | 686,33 | 111,21 | 19,34 |
| 13 | Saúde e Serviços Sociais | 1.854,41 | 1.938,80 | 84,39 | 4,55 |
| 14 | Fabric. de Produtos Alimentícios e Bebidas | 4.720,80 | 4.791,87 | 71,08 | 1,51 |
| 15 | Captação, Tratamento e Distribuição de Água | 590,08 | 658,43 | 68,35 | 11,58 |
| 16 | Fabric. de Máquinas e Equipamentos | 1.871,05 | 1.939,02 | 67,97 | 3,63 |
| 17 | Extração de Petróleo e Serviços Correlatos | 73,20 | 140,76 | 67,56 | 92,30 |
| 18 | Extração de Minerais Metálicos | 177,64 | 219,81 | 42,18 | 23,74 |
| 19 | Atividades Anexas e Auxiliares do Transporte e Agências de Viagem | 491,76 | 533,89 | 42,13 | 8,57 |
| 20 | Fabric. de Material Eletrônico e de Aparelhos e Equipamentos de Comunicações | 1.278,70 | 1.320,60 | 41,90 | 3,28 |
| 21 | Fabric. de Produtos de Minerais Não-Metálicos | 1.071,47 | 1.108,82 | 37,35 | 3,49 |
| 22 | Fabric. de Outros Equipamentos de Transporte | 251,42 | 269,09 | 17,68 | 7,03 |
| 23 | Pesquisa e Desenvolvimento | 62,55 | 79,40 | 16,85 | 26,94 |
| 24 | Limpeza Urbana e Esgoto; e Atividades Conexas | 62,21 | 72,26 | 10,05 | 16,15 |
| 25 | Aluguel de Veículos, Máquinas e Equip. sem Condutores ou Operadores e de Objetos | 176,50 | 184,82 | 8,32 | 4,72 |
| 26 | Serviços Pessoais | 61,12 | 69,28 | 8,16 | 13,35 |
| 27 | Extração de Minerais Não-Metálicos | 128,22 | 133,01 | 4,80 | 3,74 |
| 28 | Fabric. de Equip. de Instrum. Médico-Hosp., Instrum. de Prec. e Óticos, Equip. p/ Automação | 385,28 | 388,08 | 2,80 | 0,73 |
| 29 | Reciclagem | 11,84 | 12,83 | 0,98 | 8,31 |
| 30 | Transporte Aquaviário | 42,91 | 43,75 | 0,84 | 1,96 |
| 31 | Extração de Carvão Mineral | 5,14 | 5,38 | 0,24 | 4,64 |
| 32 | Serviços Domésticos | 0,15 | 0,29 | 0,14 | 96,82 |
| 33 | Organismos Internacionais e Outras Instituições Extraterritoriais | 0,81 | 0,94 | 0,12 | 15,34 |
| 34 | Pesca, Aquicultura e Atividades dos Serv. Relacionados com estas Atividades | 13,79 | 12,73 | (1,06) | (7,66) |
| 35 | Silvicultura, Exploração Florestal e Serv. Relacionados com estas Atividades | 67,35 | 64,78 | (2,57) | (3,82) |
| 36 | Transporte Aéreo | 223,30 | 208,73 | (14,57) | (6,53) |
| 37 | Fabric. de Produtos de Madeira | 275,42 | 255,33 | (20,09) | (7,30) |
| 38 | Atividades Imobiliárias | 569,07 | 548,41 | (20,66) | (3,63) |
| 39 | Atividades Recreativas, Culturais e Desportivas | 833,59 | 812,07 | (21,52) | (2,58) |
| 40 | Fabric. de Celulose, Papel e Produtos de Papel | 863,92 | 840,26 | (23,66) | (2,74) |
| 41 | Fabric. de Artigos de Borracha e Plástico | 1.616,38 | 1.592,19 | (24,19) | (1,50) |
| 42 | Alojamento e Alimentação | 545,86 | 512,17 | (33,69) | (6,17) |
| 43 | Fabric. de Produtos Têxteis | 689,55 | 654,02 | (35,53) | (5,15) |
| 44 | Fabric. de Produtos Químicos | 5.094,37 | 5.057,30 | (37,07) | (0,73) |
| 45 | Confec. de Artigos do Vestuário e Acessórios | 480,46 | 430,69 | (49,77) | (10,36) |
| 46 | Fabric. de Produtos de Metal - Exclusive Máquinas e Equipamentos | 1.308,06 | 1.254,04 | (54,02) | (4,13) |
| 47 | Agricultura, Pecuária e Serv. Relacionados com estas Atividades | 640,27 | 578,29 | (61,97) | (9,68) |
| 48 | Comércio por Atacado e Intermediários do Comércio | 8.212,02 | 8.143,87 | (68,15) | (0,83) |
| 49 | Prep. de Couros e Fabric. de Artefatos de Couro, Art. de Viagem e Calçados | 359,68 | 289,77 | (69,91) | (19,44) |
| 50 | Fabric. de Móveis e Indústrias Diversas | 1.065,09 | 993,71 | (71,38) | (6,70) |
| 51 | Fabric. de Máquinas para Escritório e Equipamentos de Informática | 802,19 | 693,11 | (109,08) | (13,60) |
| 52 | Metalurgia Básica | 1.726,97 | 1.615,90 | (111,07) | (6,43) |
| 53 | Comércio Varejista e Reparação de Objetos Pessoais e Domésticos | 6.632,57 | 6.406,61 | (225,96) | (3,41) |
| 54 | Fabric. de Coque, Refino de Petróleo, Elaboração de Combust. Nucleares e Prod. de Álcool | 1.323,05 | 1.084,62 | (238,44) | (18,02) |
| 55 | Edição, Impressão e Reprodução de Gravações | 1.823,56 | 1.554,67 | (268,89) | (14,75) |
| 56 | Fabric. de Produtos do Fumo | 2.515,95 | 2.192,43 | (323,52) | (12,86) |
| 57 | Serviços Prestados Principalmente às Empresas | 7.963,85 | 7.562,69 | (401,16) | (5,04) |
| 58 | Comércio e Reparação de Veículos Automotores e Motos; e Com. a Varejo de Combustíveis | 2.466,61 | 2.053,73 | (412,88) | (16,74) |
| 59 | Fabric. e Montagem de Veículos Automotores, Reboques e Carrocerias | 5.600,09 | 4.453,44 | (1.146,65) | (20,48) |
| TOTAL 2/ | | 107.141,89 | 115.123,06 | 7.981,17 | 7,45 |

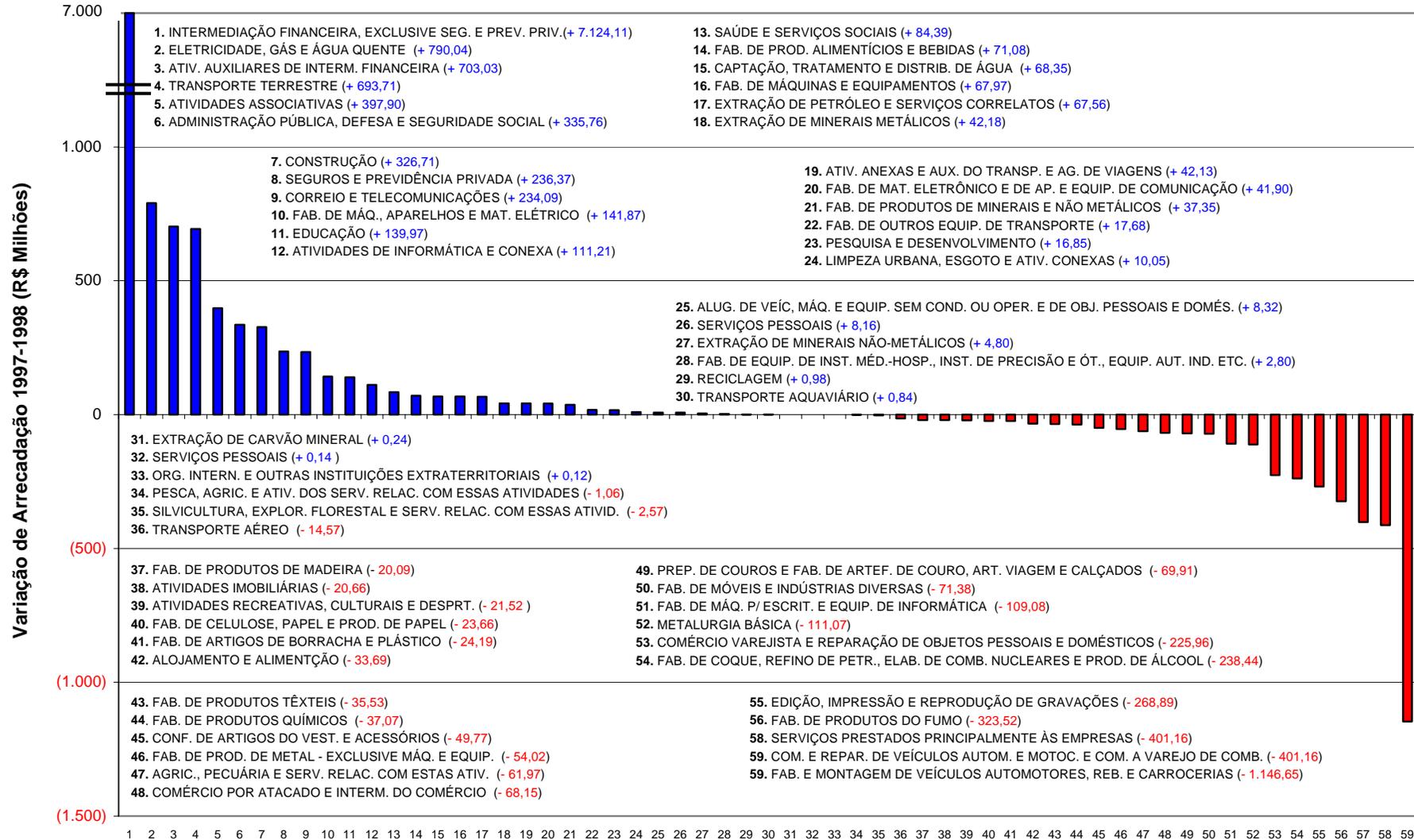
Fonte: SRF/Sistema Angela

1/ Refere-se à arrecadação do Código Agregado 650. 2/ As diferenças verificadas nos totais em relação ao Quadro A-I referem-se a pagamentos efetuados por pessoas físicas.

GRÁFICO A-II

Varição Real da Arrecadação Receita Tributária Administrada pela SRF por Setor Econômico (1998 – 1997)

R\$ Mil de dezembro de 98



QUADRO A-III**Variação Real da Arrecadação dos Tributos Administrados pela SRF: (1998 – 1997)**

R\$ Milhões de dezembro de 98 (IGP-DI)

| Setor Econômico 1/ | Part. % Arrec. 98 | Comércio Exterior | IPi | Imposto de Renda | IOF | Cont. Sociais 2/ | Outros 3/ | Total |
|---|--------------------------|--------------------------|-------------------|-------------------------|-----------------|-------------------------|------------------|-------------------|
| A Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal | 0,56 | 0,44 | (17,02) | (8,44) | (1,18) | (48,98) | 10,64 | (64,54) |
| B Pesca | 0,01 | (0,08) | (0,04) | 0,02 | 0,00 | (1,00) | 0,05 | (1,06) |
| C Indústrias Extrativas | 0,43 | 11,22 | (0,49) | 69,59 | (0,01) | 34,62 | (0,16) | 114,77 |
| D Indústrias de Transformação | 29,59 | 988,60 | (1.252,03) | (237,61) | (5,68) | (1.671,66) | (23,27) | (2.201,66) |
| E Produção e Distribuição de Eletricidade, Gás e Água | 3,90 | 41,17 | 8,46 | 251,76 | (1,66) | 564,74 | (6,07) | 858,39 |
| F Construção | 1,71 | 18,19 | 5,77 | 128,37 | (0,00) | 176,24 | (1,86) | 326,71 |
| G Comércio; Reparação de Veículos Automotores, Objetos Pessoais e Domésticos | 14,39 | 60,87 | (52,20) | 15,49 | (0,50) | (751,80) | 21,15 | (706,99) |
| H Alojamento e Alimentação | 0,44 | (0,86) | (0,30) | (13,74) | 0,83 | (19,22) | (0,40) | (33,69) |
| I Transporte, Armazenagem e Comunicações | 5,33 | 29,17 | 19,93 | 296,04 | 0,38 | 594,05 | 16,62 | 956,19 |
| J Intermediação Financeira | 26,27 | 63,11 | 164,08 | 7.723,35 | (371,75) | 465,34 | 19,39 | 8.063,51 |
| K Atividades Imobiliárias, Aluguéis e Serviços Prestados as Empresas | 7,86 | 11,32 | (43,17) | (170,90) | (4,11) | (71,47) | (7,09) | (285,43) |
| L Administração Pública, Defesa e Seguridade Social | 4,13 | 0,54 | 0,38 | 556,88 | 0,02 | (92,58) | (129,49) | 335,76 |
| M Educação | 1,26 | 0,93 | (0,92) | 141,87 | (0,01) | (1,62) | (0,28) | 139,97 |
| N Saúde e Serviços Sociais | 1,68 | 6,32 | (0,53) | 120,07 | (0,01) | (42,78) | 1,32 | 84,39 |
| O Outros Serviços Coletivos, Sociais e Pessoais | 2,42 | (6,52) | (15,78) | 460,12 | 0,56 | (43,35) | (0,45) | 394,59 |
| P Serviços Domésticos | 0,06 | 0,00 | 0,00 | 0,08 | 0,00 | 0,06 | (0,00) | 0,14 |
| Q Organismos Internacionais e Outras Instituições Extraterritoriais | 0,00 | 0,11 | 0,11 | (0,02) | 0,00 | (0,08) | 0,01 | 0,12 |
| TOTAL | 100,00 | 1.224,53 | (1.183,76) | 9.332,94 | (383,15) | (909,49) | (99,91) | 7.981,17 |

Fonte: SRF/Sistema Angela

1/ Classificação segundo a CNAE. 2/ Inclui: PIS/PASEP, Cofisn, CSLL, CPMF e Cont. Serv. Públicos. 3/ Inclui: ITR, Contribuições para o FUNDAF e Outras Receitas Administradas.

GRÁFICO A-III

Varição Real da Arrecadação da Receita Tributária Administrada pela SRF por Tributo e Setor Econômico

